



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 630/2023

De 26 de agosto de 2023

Cria Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado n° 001/2023 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado n° 001/2023.

Art. 2° - A nomeação para compor a Comissão, fica assim constituída:

Presidente- Rosmeri Bernadete Anschau - Professora - **mat: 8235;**

Vice-presidente- - Marceli Teresinha Thomas Langer Costa - Professora de Educação Infantil - **mat: 488;**

Secretária- Mayara Cristiane Candido Schonholzer - Assessora da Secretaria de Gestão Governamental - **mat: 7354;**

Membro- Adirma Rosa Guimarães Koester - Secretária de Gestão Governamental - **mat 501;**

Membro- Cleivania de Souza Oliveira - Assistente Social - **mat: 7856;**

Membro- Marilde da Silva Ramos- Diretora Recursos Humanos - **mat: 7361;**

Membro- Leonardo Kido Alves - Assessora Administrativa - **mat: 7113;**

Membro- Marceli Teresinha Thomas Langer Costa - Professora de Educação Infantil - **mat: 488;**

Membro- Walter Custódio da Silva - Procurador Jurídico - **mat: 5526.**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Parágrafo único: A Comissão terá responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 26 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 3112, de 29/08/2023, p.31 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 4.307 de 28/08/2023, p.177, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.